



Costa Fernandes
A D V O G A D O S

AO PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE.

Número do Acompanhamento: 26.09.0564.001.00057-3

Consumidora: Nereide Vieira da Costa Silva

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, indicada como fornecedora no atendimento em epígrafe, por intermédio de seu advogado infra-assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, perante este órgão, apresentar sua

RESPOSTA À RECLAMAÇÃO

formulada por **NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA**, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos, requerendo que os esclarecimentos e documentos aqui apresentados sejam juntados ao atendimento e considerados na análise deste órgão de defesa do consumidor.

DO BREVE RELATO DA CONTROVÉRSIA.

01. A consumidora é aluna do curso de Bacharelado em Psicologia, turno da manhã, no Campus Parangaba do Centro Universitário Estácio do Ceará, sob a matrícula nº 2025.08.84362-5, tendo ingressado na instituição pelo ENEM em julho de 2025 (período letivo 2025.2). Sua matrícula encontra-se trancada para o período 2026.2.

02. Na reclamação, relata ter solicitado o trancamento do curso por motivos financeiros, dentro do prazo regulamentar, e afirma ter sido surpreendida com a cobrança de R\$ 4.337,28, identificada como

- **São Luís – MA:** Av. dos Holandeses, 13 - Sala 117 CEP: 65.071-380 Tel.: (98) 3199-6743
- **Fortaleza – CE:** Av. Júlio Abreu, 160, 10º andar CEP: 60.160-240 Tel.: (85) 3182-3811
- **Rio de Janeiro – RJ:** Rua do Rosário, 1, 11º andar CEP: 20041-003 Tel.: (21) 3082-8201



Costa Fernandes
A D V O G A D O S

“parcela leve”. Requer o cancelamento dessa cobrança, a apresentação do histórico do atendimento de trancamento e a abstenção de cobrança ostensiva ou de negativação.

03. Como se demonstrará, a cobrança questionada **não é taxa nem multa de trancamento**. O pedido de trancamento foi deferido sem a aplicação de qualquer penalidade. O valor de R\$ 4.337,28 corresponde à antecipação do saldo das mensalidades diferidas por meio do programa Parcela Leve, benefício do qual a consumidora usufruiu no seu semestre de ingresso, quando pagou apenas R\$ 59,00 em cada uma das três primeiras parcelas. A regra de exigibilidade desse saldo na saída do curso integra as condições do programa e foi novamente informada à consumidora na própria resposta ao seu pedido de trancamento.

04. A Reclamada, de todo modo, reconhece a legitimidade da busca por esclarecimentos e apresenta, nesta manifestação, resposta documentada a cada um dos itens formulados, permanecendo à disposição da consumidora pelos seus canais de atendimento.

DA REALIDADE DOS FATOS.

05. A consumidora ingressou no curso de Psicologia em julho de 2025. A cada semestre, formalizou o aceite eletrônico do respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme a tela de consulta de contratos do sistema acadêmico financeiro (SIA) anexa: Contrato nº 015639169.2025.2, aceito em 25/08/2025; Contrato nº 015888036.2026.1, aceito em 24/10/2025 (IP 189.23.194.194); e Contrato nº 017190148.2026.2, aceito em 19/05/2026 (IP 177.51.72.119).

06. No semestre de ingresso, a consumidora aderiu ao programa Parcela Leve. A ficha financeira anexa registra que as parcelas das competências 07, 08 e 09/2025 foram cobradas no valor de R\$ 59,00 cada, e que a diferença dessas mensalidades foi lançada em rubricas próprias, identificadas como “PARCELA LEVE”, nos valores de R\$ 1.717,03, R\$ 1.717,04 e R\$ 1.717,04, sem emissão de boleto naquele momento. Esses valores, somados, totalizam R\$ 5.151,11, que foram diferidos para pagamento ao longo do curso.

07. Ao longo dos semestres 2025.2 e 2026.1, a consumidora cursou e foi aprovada em sete disciplinas, com coeficiente de rendimento de 9,70, conforme o histórico escolar anexo. Durante todo esse período,

- **São Luís – MA:** Av. dos Holandeses, 13 - Sala 117 CEP: 65.071-380 Tel.: (98) 3199-6743
- **Fortaleza – CE:** Av. Júlio Abreu, 160, 10º andar CEP: 60.160-240 Tel.: (85) 3182-3811
- **Rio de Janeiro – RJ:** Rua do Rosário, 1, 11º andar CEP: 20041-003 Tel.: (21) 3082-8201



Costa Fernandes
A D V O G A D O S

usufruiu ainda de benefícios institucionais cumulativos, como a Campanha Padrão Estácio e a Bolsa Incentivo Estácio, conforme a Relação de Bolsas extraída do SIA.

08. Em 27/07/2026, a consumidora abriu o requerimento de **Solicitação de Trancamento de Matrícula, protocolo nº 41252855**, indicando como motivo condições financeiras e redução de renda. O requerimento foi **deferido em 05/08/2026**, antes do prazo final de 10/08/2026, e a matrícula foi trancada para o período 2026.2. A lista de atendimentos agendados registra, ainda, a entrevista de trancamento realizada em 18/08/2026, com situação “concluído”.

09. Na resposta ao requerimento, a Reclamada informou expressamente à consumidora que, mesmo após o trancamento, ainda poderia haver cobranças decorrentes de, entre outras hipóteses, “financiamentos e débitos relacionados aos programas Parcela Leve e ao PAR”.

10. Com o trancamento, foi lançada na ficha financeira, na competência 08/2026, a rubrica de antecipação do Parcela Leve, no valor de R\$ 4.337,28, com vencimento em 20/08/2026. Trata-se de valor inferior ao montante originalmente diferido (R\$ 5.151,11), correspondente ao saldo remanescente do benefício. Não há, na ficha financeira, lançamento de multa ou de taxa de trancamento.

DO PROGRAMA PARCELA LEVE E DA NATUREZA DA COBRANÇA.

11. O Parcela Leve é um plano de pagamento facilitado oferecido pela instituição, que permite ao estudante pagar valores reduzidos nas primeiras mensalidades do curso. A diferença entre a mensalidade e o valor efetivamente pago não é perdoadada: ela é dividida e acrescida às mensalidades seguintes, até o final do curso. Em outras palavras, o aluno recebe uma facilidade de fluxo de caixa no momento do ingresso, sem redução do preço total do serviço.

12. As condições do programa constam da tela de Confirmação de Pagamento do Parcela Leve, consultada a partir da matrícula da consumidora e anexa a esta resposta, que informa que o restante do valor das mensalidades “vai ser dividido pelos meses seguintes até o final do curso” e adverte, de forma destacada:

- **São Luís – MA:** Av. dos Holandeses, 13 - Sala 117 CEP: 65.071-380 Tel.: (98) 3199-6743
- **Fortaleza – CE:** Av. Júlio Abreu, 160, 10º andar CEP: 60.160-240 Tel.: (85) 3182-3811
- **Rio de Janeiro – RJ:** Rua do Rosário, 1, 11º andar CEP: 20041-003 Tel.: (21) 3082-8201



Costa Fernandes
A D V O G A D O S

Em casos de cancelamento, trancamento de matrícula ou transferência externa, o valor restante que foi dividido deve ser pago de forma integral no momento da saída.

13. A lógica é coerente com a própria natureza do benefício. Como o saldo diferido seria quitado nas mensalidades dos semestres seguintes, a interrupção do curso, por trancamento, cancelamento ou transferência, elimina as parcelas futuras nas quais esse saldo seria diluído. Por isso, o valor ainda não amortizado torna-se exigível na saída. Não se trata de nova cobrança, mas da mesma dívida, relativa a mensalidades de serviços efetivamente prestados em 2025.2, cujo pagamento havia sido apenas postergado em benefício da aluna.

14. Essa sistemática encontra amparo na Lei nº 9.870/1999, que admite expressamente a apresentação de planos de pagamento alternativos ao parcelamento em seis mensalidades iguais, desde que não excedam o valor total do período:

Art. 1º (...) § 5º O valor total, anual ou semestral, apurado na forma dos parágrafos precedentes terá vigência por um ano e será dividido em doze ou seis parcelas mensais iguais, facultada a apresentação de planos de pagamento alternativos, desde que não excedam ao valor total anual ou semestral apurado na forma dos parágrafos anteriores. (Lei nº 9.870, de 23 de novembro de 1999)

15. O Parcela Leve é exatamente um desses planos alternativos. O valor cobrado não excede o preço das mensalidades contratadas; ao contrário, é **inferior ao total originalmente diferido**, o que demonstra que a cobrança se limita ao saldo remanescente e não contém qualquer acréscimo indevido.

DA REGULARIDADE DO TRANCAMENTO E DA AUSÊNCIA DE PENALIDADE.

16. A Reclamada não discute a tempestividade do pedido de trancamento. Ao contrário, os documentos anexos confirmam que o requerimento foi recebido em 27/07/2026, analisado e deferido em 05/08/2026, dentro do prazo de atendimento, e que a matrícula da consumidora consta como trancada para o período 2026.2.

17. Justamente por ter sido acolhido o pedido, **nenhuma multa ou taxa de trancamento foi lançada**. A resposta ao requerimento esclarece que a multa de 20% do saldo a vencer do semestre somente se aplica aos



Costa Fernandes
A D V O G A D O S

pedidos formulados após a data para trancamento sem cobrança. A ficha financeira da consumidora não registra essa penalidade, nem qualquer mensalidade do semestre trancado.

18. A confusão narrada na reclamação decorre, portanto, da premissa de que a cobrança seria uma consequência punitiva do trancamento. Não é. O trancamento tempestivo afasta a multa e as mensalidades do semestre trancado, o que de fato ocorreu, mas não extingue as obrigações já constituídas antes dele, como o saldo do Parcela Leve, referente a mensalidades de 2025.2. Essa distinção foi comunicada à consumidora por escrito, na resposta ao seu próprio requerimento.

DA INEXISTÊNCIA DE COBRANÇA INDEVIDA.

19. O dever de informação previsto nos arts. 6º, inciso III, e 31 do Código de Defesa do Consumidor foi observado. As condições do Parcela Leve, inclusive a exigibilidade do saldo em caso de trancamento, constam das informações do programa, e a consumidora foi novamente alertada sobre a possibilidade dessa cobrança no momento em que o trancamento foi deferido.

20. O art. 42, parágrafo único, do CDC pressupõe a cobrança de quantia indevida. No caso, o valor exigido corresponde a mensalidades de serviços educacionais efetivamente prestados e usufruídos pela consumidora, que cursou e foi aprovada nas disciplinas do período. Cancelar a cobrança, como pretendido, significaria conceder à consumidora a gratuidade de parte relevante do semestre cursado, em situação de enriquecimento sem causa, vedada pelo art. 884 do Código Civil.

21. Também não há vantagem manifestamente excessiva (art. 39, V, do CDC). O benefício foi concedido em favor da própria consumidora, que pôde iniciar o curso pagando R\$ 59,00 nas três primeiras parcelas, e o valor agora exigido é inferior ao montante diferido.

22. Por fim, eventual cobrança do saldo em aberto, pelos meios legais, constitui exercício regular de direito do credor, nos termos do art. 188, inciso I, do Código Civil. Os documentos que instruem a reclamação não noticiam qualquer inscrição do nome da consumidora em cadastros de proteção ao crédito.



Costa Fernandes
A D V O G A D O S

DOS PEDIDOS.

23. Diante de todo o exposto, requer a Reclamada a este PROCON Municipal de Maracanaú:

- a) o recebimento e a juntada da presente resposta e dos documentos que a instruem ao atendimento nº 26.09.0564.001.00057-3;
- b) o reconhecimento de que o pedido de trancamento da consumidora foi deferido sem a cobrança de multa ou taxa de trancamento;
- c) o reconhecimento de que o valor de R\$ 4.337,28 corresponde ao saldo remanescente das mensalidades diferidas por meio do programa Parcela Leve, exigível na saída do curso conforme as condições do programa, inexistindo cobrança indevida; e
- d) o arquivamento do atendimento, ausente qualquer prática infrativa por parte da Reclamada.

Nestes termos, pede deferimento.

Maracanaú, 02 de outubro de 2026.

ALVARO LUIZ DA COSTA FERNANDES

OAB/CE nº 32.405-A

Atendimento Financeiro a Aluno



Consulta Contrato Educacional

Dados do Aluno

Aluno:	2025.08.84362-5 - NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA
Curso:	PSICOLOGIA
Habilitação:	
Currículo:	2261

Click no contrato para fazer o download

Lista de Contratos Educacionais

Semestre	No. Contrato	Curso	Emissão	Contrato	Usuário Aceite	IP Aceite	Data Aceite
2026.2	017190148.2026.2	PSICOLOGIA	19/05/2026	Download	202508843625 - Nereide vieira da costa silva	177.51.72.119	19/05/2026
2026.1	015888036.2026.1	PSICOLOGIA	24/10/2025	Download	202508843625 - Nereide vieira da costa silva	189.23.194.194	24/10/2025
2025.2	015639169.2025.2	PSICOLOGIA	25/08/2025	Download	202508843625 - Nereide vieira da costa silva	0.0.0.0	25/08/2025

Fechar

Server IP : 10.171.5.26 Client IP: 10.11.85.127 Tempo de execução da página : 0,086

Atendimento Financeiro a Aluno

Consultar Ficha Financeira do Aluno



Matricula/Inscrição

2025.08.84362-5

Aluno (clique sobre o nome para visualizar o cadastro)

[NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA](#)

Situação

TRANCADO - 2026.2

Campus/Curso/Turno Atual

PARANGABA / PSICOLOGIA / MANHÃ

Tabela de Preço

153976 - PARANGABA / PSICOLOGIA / MANHÃ / Crédito

Instituição

607 - CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ

Período Pesquisa

01/2001

até

01/2100

Referência

29/09/2026

☐ Visualiza Cancelados

☐ Visualiza PJ

Pesquisar

A tela mostra o limite de 150 carnês por consulta.

Aluno possui assinatura de pagamentos recorrentes.

Emitir 2ª via do Boleto

Novo Carnê

Recalcular Carnê

Cancelar Carnê

Renov/Reaber

Devolver Exclusão

Carnê Especial

Atendimentos

Composição Novo Layout

Composição

Imprimir Ficha

Bolsas

Ocorrências

Recalcular em Lote

Enviar Boleto

Disciplinas Matriculadas

Financiamentos

Imprimir Contrato

Regerar Carnê

Bloq./Desbloq

Histórico de Recorrência

Ingresso Financeiro

Histórico PIX

Pagar com PIX

Boleto Pl. Descasado

Consulta Assessoria de Cobrança

Sel.	Compet.	M	Curso	N.Número, N.Cheque N.Negociação	O	Registro	D	CF	Data Vencto.	Val. Título	Data Pagto.	Val. Pago	Tipo Baixa	Valor Atual	Ocorr.	Nome do Débito
☐	01/2027	1	21	20832256/1 -	↺		0		20/01/2027	1268,20	20/06/2026	1268,20	CC			dbcaneg
☐	08/2026	0	21	2026890011804		PR	0		20/08/2026	4337,28				4481,86		antparcelaleve
☐	06/2026	6	21	2026844565479		BE	4	16	22/06/2026	1003,77	20/06/2026	1003,77	CC			dbmens
☐	05/2026	5	21	2026827501824		BE	4	16	20/05/2026	1206,73	20/06/2026		MC		20832256	dbmens
☐	04/2026	4	21	2026815876461		BE	4	16	20/04/2026	1206,73	19/05/2026	1242,52	PIX			dbmens
☐	03/2026	3	21	2026815876453		BE	4	16	26/03/2026	1003,77	20/03/2026	1003,77	PIX			dbmens
☐	02/2026	2	21	2026765762611		BE	4	24	20/02/2026	1003,77	20/02/2026	1003,77	PIX			dbmens
☐	01/2026	1	21	2026754627467		BE	4	32	08/01/2026	1003,75	08/01/2026	1003,75	PIX			dbrenov
☐	12/2025	6	21	2025731665917		BE	4	14	08/12/2025	623,18	04/12/2025	623,18	PIX			dbmens
☐	11/2025	5	21	2025717867427		BE	4	14	10/11/2025	800,78	10/11/2025	800,78	CC			dbmens
☐	10/2025	1	21	19713928/1 -	↺		0		09/10/2025	62,10	09/10/2025	62,10	PIX			dbcaneg
☐	10/2025	4	21	2025690326374		BE	4	14	08/10/2025	801,37	09/10/2025	640,07	PIX			dbmens
☐	09/2025	0	21	2025680818452		NR	0		04/09/2025	1717,04	26/08/2025	0,00	MC		PARCELA LEVE	dbparcelaleve
☐	09/2025	3	21	2025680723443		BE	4	14	10/09/2025	59,00	07/09/2025	59,00	PIX			dbmens
☐	08/2025	0	21	2025680826013		NR	0		04/09/2025	1717,04	26/08/2025	0,00	MC		PARCELA LEVE	dbparcelaleve
☐	08/2025	2	21	2025680658277		BE	4	14	04/09/2025	59,00	09/10/2025		MC		19713928	dbmens
☐	07/2025	0	21	2025678856245		NR	0		01/09/2025	1717,03	26/08/2025	0,00	MC		PARCELA LEVE	dbparcelaleve
☐	07/2025	1	21	2025678372566	↺	BE	4	26	20/08/2025	59,00	20/08/2025	59,00	PIX			dbmatric

Retornar

Histórico Escolar

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Folha: 1/5

Nome do Aluno: NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA	Matrícula: 2025.08.84362-5
Nacionalidade: BRASILEIRO(A)	Naturalidade: CEARÁ
CPF: 606079773-37	Data de Nascimento: 25/02/1995
	Órgão/UF Expedidor: SSP CE/CE
Identidade: 06543321659	

Ensino Médio: EEM EGIDIA CAVALCANTE CHAGAS - MORADA NOVA	UF: CE	Ano de Conclusão: 2014
Forma de Ingresso: ENEM		
Mês/Ano de ingresso: 07/2025		

DADOS DO CURSO		SITUAÇÃO DO ALUNO			
Curso:	Nº e-MEC:	Horas	Total	Cumpridas	A Cumprir
PSICOLOGIA	1471857	Mínima	3040	480	2560
Titulação:		Minors	240	0	240
BACHAREL (A) EM PSICOLOGIA		Ênfase	320	0	320
Habilitação:	Currículo:	Estacio+	240	0	240
	2261	Componentes Curriculares Extensionistas	400	400	0
ATOS REGULATÓRIOS		Atividades Acadêmicas Complementares (AAC)	80	107	0
Reconhecimento:		Carga Horária Total	4320	987	3360
Portaria nº 23, de 21/12/2017, DOU nº 170, Seção 1, Pág. 44, de 03/09/2018.					
Duração Máxima do Curso:	Cursados pelo Aluno:	Optativa	160	0	-
20	2	Extra-Curriculares	-	160	-

Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
2025.2	X	ARA1096	PSICOFISIOLOGIA	JORGE WAMBASTER FREITAS FARIAS	MESTRADO	80	6,9	AP
2025.2	M*	ARA1102	PSICOLOGIA EXISTENCIAL HUMANISTA	VICENTE DE PAULA PONTES DE MELO NETO	ESPECIALIZAÇÃO	80	10,0	AP
2025.2	X	ARA1533	PSICOLOGIA DA PERSONALIDADE	JESSICA FREIRE SALES PONTE	MESTRADO	80	9,8	AP
C.R. do Período:								10,00
2026.1	M	ARA0156	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO HUMANO	MARIA NEURISMAR ARAUJO DE SOUZA	MESTRADO	80	10,0	AP
2026.1	M	ARA1214	TÉCNICAS DE OBSERVAÇÃO E TESTES OBJETIVOS	FELLIPE SOUSA DA SILVA	MESTRADO	80	10,0	AP
2026.1	M*	ARA4719	PSICOLOGIA ORGANIZACIONAL E DO TRABALHO	LUCAS LEDO ALVES	ESPECIALIZAÇÃO	80	10,0	AP
2026.1	M*	ARA7463	ESTAGIO SUP. BASICO I EM PSICOLOGIA	ADOLFO JESIEL SIEBRA DIAS	MESTRADO	80	8,5	AP
C.R. do Período:								9,63
2026.2			TRANCADO			0		
2026.2	EXT	ARA4305	EXTENSAO: VIVER BEM DE VERDADE	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	80	-	IS
2026.2	EXT	ARA4307	EXTENSAO: CONVIVER E REVOLUCIONARIO	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	80	-	IS
2026.2	EXT	ARA4309	EXTENSAO: FUTUROS QUE IMPORTAM	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	80	-	IS
2026.2	EXT	ARA4311	EXTENSAO: O AMANHA COMECA AQUI	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	80	-	IS
2026.2	EXT	ARA4312	EXTENSAO: E TEMPO DE CUIDAR	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	80	-	IS
2026.2	M	ARA4590	LABVIDA EM PSICOLOGIA 1	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4591	LABVIDA EM PSICOLOGIA 2	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4592	LABVIDA EM PSICOLOGIA 3	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4885	LABVIDA EM PSICOLOGIA 4	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4945	LABVIDA EM PSICOLOGIA 5	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS

Endereço da Sede CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ Avenida Duque De Caxias,, 101 - Centro - Fortaleza - CE - CEP.: 60035-111	Endereço do Campus/Polo Avenida Senador Fernandes Távora, , 137-A - Jockey Clube - Fortaleza - CE - CEP.: 60.510-111 http://www.estacio.br

Histórico Escolar

Folha: 2/5

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Nome do Aluno: NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA						Matrícula: 2025.08.84362-5		
Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
2026.2	M	ARA4946	LABVIDA EM PSICOLOGIA 6	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4947	LABVIDA EM PSICOLOGIA 7	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4948	LABVIDA EM PSICOLOGIA 8	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4949	LABVIDA EM PSICOLOGIA 9	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
2026.2	M	ARA4950	LABVIDA EM PSICOLOGIA 10	SUYANE PINTO DE OLIVEIRA BILHAR	MESTRADO	8	-	IS
C.R. do Período:								0,00

Falta Cursar				
	M	ARA0332	NEUROANATOMOFISIOLOGIA	80
	M	ARA0444	AS TEORIAS COGNITIVO COMPORTAMENTAIS	80
	M	ARA1060	PROC. PSIC. BÁSICOS: MOT., PEN. E LINGUAGEM	80
	M	ARA1061	PROC. PSIC. BÁSICOS: PER., APR. E MEMÓRIA	80
	M	ARA1097	PSICOLOGIA COMUNITÁRIA	80
	M	ARA1100	PSICOLOGIA E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	80
	M	ARA1101	PSICOLOGIA ESCOLAR	80
	M	ARA1104	PSICOLOGIA HOSPITALAR	80
	M	ARA1216	TÉCNICAS PROJETIVAS E EXPRESSIVAS DE AVALIAÇÃO	80
	M	ARA1261	TRANSTORNOS PSICOPATOLÓGICOS	80
	M	ARA1532	AS TEORIAS PSICANALÍTICAS	80
	M	ARA1535	PSICOLOGIA, ÉTICA E DIREITOS HUMANOS	80
	M	ARA1551	PSICOLOGIA JURÍDICA	80
	M	ARA2429	PSICOLOGIA SOCIAL E PROCESSOS GRUPAIS	80
	M	ARA2961	FUNDAMENTOS DA EPIDEMIOLOGIA E ESTATÍSTICA	80
	M	ARA3276	POLÍTICAS E ESTRATÉGIAS EM SAÚDE	80
	M	ARA3764	FILOSOFIA	80
	M	ARA3900	EST. SUP. ESP.: CONTRATOS E INTERVENÇÕES INICIAIS	200
	M	ARA3901	ESTÁGIO SUP. ESP.: PROC. E EST. DE INTERVENÇÃO	200
	M	ARA3902	ESTAGIO SUP. ESP.: AVALIACAO E PROCESSO FINAL	160
	M	ARA4339	FUNDAMENTOS HIS. E EPISTEMOLÓGICOS DA PSICOLOGIA	80
	M	ARA4670	ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E PROCESSOS GRUPAIS	80
	M	ARA4718	PSICOLOGIA EXPERIMENTAL	80
	M	ARA4721	PSICOPATOLOGIA E PROCESSOS DE PSICODIAGNÓSTICO	80
	M	ARA4747	TCC EM PSICOLOGIA	80
	M	ARA4766	TEORIAS E TÉCNICAS PSICOTERÁPICAS	80
	M	ARA7464	ESTAGIO SUP. BASICO II EM PSICOLOGIA	160
Grupo de Eletivas:		ÊNFASE		
	E	ARA1284	GESTALT TERAPIA	80
	E	ARA1287	TERAPIA COGNITIVA COMPORTAMENTAL	80
	E	ARA1288	TERAPIA EXISTENCIAL E HUMANISTA	80
	E	ARA1289	PSICOLOGIA E DEPENDÊNCIA QUÍMICA	80
	E	ARA1290	PSICOLOGIA DA MORTE E TANATOLOGIA	80
	E	ARA1292	TERAPIA SISTÊMICA	80
	E	ARA1293	A PSICOLOGIA COM MULHERES EM SIT. DE VIOLÊNCIA	80
	E	ARA1294	SAÚDE MENTAL E PSICOLOGIA NA ERA DIGITAL	80
	E	ARA1295	PSICOTERAPIA COM CRIANÇAS	80
	E	ARA1296	A PSICOLOGIA NA PREVENÇÃO DE SUICÍDIO	80
	E	ARA1297	A PSICOLOGIA ANALÍTICA DE JUNG	80
	E	ARA1298	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS E DESASTRES	80
	E	ARA2247	PSICOTERAPIA BREVE	80
	E	ARA7465	INTERVENCOES DO PSICOLOGO NA COMUNIDADE	80
	E	ARA7466	CLINICA PSICANALÍTICA	80

Endereço da Sede CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ Avenida Duque De Caxias,, 101 - Centro - Fortaleza - CE - CEP.: 60035-111	Endereço do Campus/Polo Avenida Senador Fernandes Távora, , 137-A - Jockey Clube - Fortaleza - CE - CEP.: 60.510-111 http://www.estacio.br

Histórico Escolar

Folha: 3/5

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Nome do Aluno: NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA Matrícula: 2025.08.84362-5

Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
	E	ARA7467	SAUDE DO TRABALHADOR			80		
	Grupo de Eletivas:		ESTACIO+					
	E	ARA0014	ANÁLISE DE DADOS			80		
	E	ARA0042	EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS			80		
	E	ARA0052	METODOLOGIA CIENTÍFICA			80		
	E	ARA0132	ÉTICA E BIOÉTICA EM SAÚDE			80		
	E	ARA0153	PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL BRASILEIRO			80		
	E	ARA0158	SAÚDE, GÊNERO E SEXUALIDADE			80		
	E	ARA0279	GESTÃO PÚBLICA PARTICIPATIVA			80		
	E	ARA0810	GESTÃO DE PESSOAS			80		
	E	ARA1350	CONTABILIDADE GERAL			80		
	E	ARA1354	CONTABILIDADE E ANÁLISE DE CUSTOS			80		
	E	ARA1358	GERENCIAMENTO DE PROJETOS			80		
	E	ARA1376	GESTÃO DE CARREIRA E DESENVOLVIMENTO			80		
	E	ARA1382	INTRODUÇÃO À SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO			80		
	E	ARA1422	PLANEJAMENTO ESCOLAR E AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM			80		
	E	ARA1432	PEDAGOGIA NAS ORGANIZAÇÕES E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL			80		
	E	ARA1526	AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL			80		
	E	ARA1530	PSICOLOGIA SOCIAL			80		
	E	ARA1627	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			80		
	E	ARA1633	CONTABILIDADE GERENCIAL			80		
	E	ARA1668	ERGONOMIA, HIGIÊNE E SEGURANÇA DO TRABALHO			80		
	E	ARA1705	GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			80		
	E	ARA1718	IMPACTOS E RISCOS AMBIENTAIS			80		
	E	ARA1721	INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO			80		
	E	ARA1752	MARKETING DIGITAL E MÍDIAS SOCIAIS			80		
	E	ARA1756	MATEMÁTICA FINANCEIRA			80		
	E	ARA1760	MERCADO FINANCEIRO			80		
	E	ARA1766	MÉTODOS ÁGEIS COM SCRUM			80		
	E	ARA1783	PARADIGMAS DE LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO EM PYTHON			80		
	E	ARA1815	RESPONSABILIDADE SOCIAL E SUSTENTABILIDADE			80		
	E	ARA1816	SAÚDE, SEGURANÇA E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO			80		
	E	ARA1817	SEGURANÇA CIBERNÉTICA			80		
	E	ARA1915	GESTÃO DE SERVIÇOS DE TI			80		
	E	ARA2078	MARKETING DE PRODUTOS E SERVIÇOS			80		
	E	ARA2115	EDUCAÇÃO, CULTURA E DIVERSIDADE			80		
	E	ARA2117	ENGENHARIA DA QUALIDADE			80		
	E	ARA2162	MEDIAÇÃO ESCOLAR			80		
	E	ARA2307	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA DEVS			80		
	E	ARA2346	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SOCIEDADE			80		
	E	ARA2349	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE			80		
	E	ARA2365	DIREITO ADMINISTRATIVO			80		
	E	ARA2367	DIREITO PENAL - TEORIA DO CRIME			80		
	E	ARA2399	GESTÃO DA QUALIDADE, AUD. E ACREDITAÇÃO EM SAÚDE			80		
	E	ARA2414	GOVERNO E GESTÃO: ESTRUTURA DO PODER PÚBLICO			80		
	E	ARA2778	EDUCAÇÃO ESPECIAL			80		
	E	ARA3034	GOVERNANÇA CORPORATIVA, RISCO E COMPLIANCE			80		
	E	ARA3217	NEUROCIÊNCIA E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR			80		
	E	ARA3267	PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA			80		
	E	ARA3400	REDAÇÃO PARA MÍDIA IMPRESSA			80		
	E	ARA3438	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL			80		
	E	ARA3567	DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE SEGURO			80		
	E	ARA3615	AUDITORIA CONTÁBIL E OPERACIONAL			80		
	E	ARA3622	DIREITO PENAL ESPECIAL E EXTRAVAGANTE			80		

Endereço da Sede CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ Avenida Duque De Caxias,, 101 - Centro - Fortaleza - CE - CEP.: 60035-111	Endereço do Campus/Polo Avenida Senador Fernandes Távora, , 137-A - Jockey Clube - Fortaleza - CE - CEP.: 60.510-111 http://www.estacio.br

Histórico Escolar

Folha: 4/5

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Nome do Aluno: NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA Matrícula: 2025.08.84362-5

Período Acadêmico	TP	Disciplinas		Docente		Carga Horária	Grau	Situação Final
		Código	Nome	Nome	Titulação			
	E	ARA3966	ESTÉTICA E HISTÓRIA DA ARTE CONTEMPORÂNEA			80		
	E	ARA4089	PROCESSOS INDUSTRIAIS E ROBÓTICA			80		
	E	ARA4353	GESTÃO DE SUPRIMENTOS, CON. E CONVÊNIOS EM SAÚDE			80		
	E	ARA5268	TÓPICOS EM LIBRAS: SURDEZ E INCLUSÃO			80		
	E	ARA5546	PRINCÍPIOS E FERRAMENTAS DA QUALIDADE			80		
	E	ARA5556	TEORIA DA PENA			80		
	E	ARA5671	EDUCAÇÃO AMBIENTAL			80		
	E	ARA5819	FUNDAMENTOS ANTROPOLOGICOS E SOCIOLOGICOS			80		
	E	ARA5833	GESTÃO DE MARKETING			80		
	E	ARA5843	HIGIÊNE E SEGURANÇA DOS ALIMENTOS			80		
	E	ARA5855	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA EDUCADORES			80		
	E	ARA6084	REDAÇÃO E PRODUÇÃO PARA RÁDIO E TV			80		
	E	ARA6389	REDAÇÃO E TÉCNICAS DE APURAÇÃO E PESQUISA PARA WEB			80		
	E	ARA6654	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL			80		
	E	ARA8236	ANALISE FINANCEIRA E ESTRATEGICA			80		
	E	ARA8237	PRODUCAO CRIATIVA COM IA PARA SOCIAL (TEXTO, IMAGEM E VIDEO)			80		
	E	ARA8238	ETICA, DIREITOS E LGPD EM MIDIAS SOCIAIS			80		
	E	ARA8239	INFLUENCIADORES, PARCERIAS E CO-CRIACAO			80		

Coefficiente de Rendimento: 9,70

Colação de Grau:	Expedição de Diploma:	Registro de Diploma:	Data Conclusão Curso:	Expedição Histórico:
------------------	-----------------------	----------------------	-----------------------	----------------------

Histórico Escolar

Histórico Escolar de Simples Conferência: Documento emitido apenas para fins de consulta, não representando a versão oficial do Histórico Escolar.
O conteúdo deste documento não substitui o emitido na versão certificada.

Folha: 5/5

Legenda:**1 - Na coluna "TP" (tipo) poderão constar as seguintes observações:**

M - MÍNIMA

C - Complementar

E - Eletiva

O - Optativa

L - Legislativa

P - Plano de Curso

X - EXTRA CURRICULAR

F - Flexibilização

A - AAC

ES - DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

EST - ESTÁGIO EXTERNO EXCLUSIVO EAD

EXT - Componentes Curriculares Extensionistas

obs.: * indica situação final obtida em disciplina equivalente de outro currículo/curso.

2- Na coluna "Situação Final", deverá constar uma das indicações:

AP - APROVADO

AT - AGUARDANDO TCC

CM - CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

IS - ISENTO

RF - REPROVADO POR FREQUÊNCIA

RN - REPROVADO POR NOTA

T - CRÉDITOS TRANSFERIDOS

TM - TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

3 - Sistema de Avaliação:

O grau final do aluno é a média aritmética obtida na disciplina, de forma que o grau menor que 4 (quatro) será descartado, sendo substituído por 0 (zero) no cálculo.

Observações:

Total de Horas de Estágio: 0.

Horas Obrigatórias: 0.

Horas Cursadas: 0.

Falta Cursar: 0.

ENADE:

2025 - Regular.

Fortaleza, 29 de setembro de 2026.

RELAÇÃO DE BOLSAS

Aluno NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA													
Matrícula 2025.08.84362-5													
Forma de Ingresso Vestibular													
Início da Validade	Fim da Validade	COD	Descrição do benefício	Percentual	Percentual Condicional	Valor	Valor Condicional	Ordem Redutor	% Variável	Per. Acadêmico	Renov. Automática	Status	Usuario I
08/2026	08/2026	59511	BOLSA INCENTIVO ESTÁCIO	18,182%				90000001	Não	2026.2	Sim	Ativo	ROBO
07/2026	08/2026	59472	CAMPANHA PADRÃO ESTÁCIO	45,000%				5938	Não	2026.2	Sim	Ativo	ROBO
07/2026	07/2026	59488	CAMPANHA PADRÃO ESTÁCIO	18,182%				5937	Não	2026.2	Sim	Ativo	ROBO
02/2026	06/2026	59511	BOLSA INCENTIVO ESTÁCIO	18,182%				90000001	Não	2026.1	Não	Ativo	MULE_CC
01/2026	06/2026	59472	CAMPANHA PADRÃO ESTÁCIO	45,000%				5938	Não	2026.1	Sim	Ativo	MULE_CC
01/2026	01/2026	59488	CAMPANHA PADRÃO ESTÁCIO	18,182%				5937	Não	2026.1	Sim	Ativo	MULE_CC

Atendimento Financeiro a Aluno



Seleciona Requerimento

Requerente

2025.08.84362-5

NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA

Sel.	Protocolo	Requerimento	Data Pedido	Data Solução	Data Prazo Final	Situação
☐	41350132	SOLICITAR PROGRAMA DE MATÉRIAS DO CURSO	06/08/2026	06/08/2026	06/08/2026	DEFERIDO
☐	41252855	SOLICITAR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA	27/07/2026	05/08/2026	10/08/2026	DEFERIDO
☐	40279663	ANÁLISE DE BOLETO	10/03/2026	20/03/2026	20/03/2026	DEFERIDO

Continuar

Cancelar

Atendimento Financeiro a Aluno

Dados do Requerimento

Requerente	NEREIDE VIEIRA DA COSTA SILVA		
Protocolo	41252855		
Campus	PARANGABA	Tipo Polo	Próprio
		Porte Polo	
Curso	21 PSICOLOGIA		
Requerimento	SOLICITAR TRANCAMENTO DE MATRÍCULA		
Categoria Requerimento	MATRÍCULA/TRANSFERÊNCIA		
Situação	DEFERIDO		

Observação de Resposta Padrão

Olá, NEREIDE.

Realizei o trancamento da sua matrícula conforme solicitado para o período de 2026.2.

Lembre-se, contudo, que ainda poderá haver cobranças decorrentes de:

- a. Financiamentos e débitos relacionados aos programas Parcela Leve e ao PAR;
- b. Mensalidades vencidas e não quitadas;
- c. Negociação de débitos;
- d. Boletos de taxa;
- e. Multa de 20% do saldo a vencer do semestre acadêmico para o qual esteja matriculado, após a data para trancamento sem cobrança, conforme contrato educacional nos termos sobre Trancamento ou Cancelamento de matrícula.

Esclareço que o estudante deve informar à instituição o período em que deseja manter a matrícula trancada e deve renovar o trancamento a cada semestre na unidade, sob pena de perda da vaga.

O trancamento é válido por até 4 semestres letivos, consecutivos ou não. Após esse prazo, sem solicitação de reabertura da matrícula, considera-se abandono. Para retornar, é necessário passar por novo processo seletivo.

Data Requerimento	27/07/2026		
Usuário Criação	14022607		
Data Solução	05/08/2026		
Data Prazo Final	10/08/2026	Dias Úteis	10

Período Acadêmico: 2026.2 - Aguardando Renovação

MOTIVO SAÍDA DO ALUNO: FIN - Condições financeiras/redução de renda

Excluir dependência?: Não possui

Retornará no Próximo Semestre?: NÃO

Texto
Fundamentação
(Obs: Não Utilizar
Aspas Simples
ou Aspas Duplas no
Preenchimento!)

Taxa de Serviço

Forma de Pagamento

☐ Débito na Mensalidade ☐ Pagamento Tesouraria ☒ Gratuito ☐ Boleto

Nosso Número Interno

Arquivos Digitaliza

Não existem arquivos anexados.

Arquivos

Não existem arquivos anexados

Etapas

Etapa	Setor	Data Entrada da Etapa	Data Limite da Etapa	Data Saída da Etapa	Data Prazo Final	Observações	Campus	Curso	Arq. Etapa
ANÁLISE E FINALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	1083 BACKOFFICE DE ATENDIMENTO	27/07/2026	10/08/2026	05/08/2026	10/08/2026	Olá, NEREIDE. Realizei o trancamento da sua matrícula conforme solicitado para o período de 2026.2. Lembre-se, contudo, que ainda poderá haver cobranças decorrentes de: a. Financiamentos e débitos relacionados aos programas Parcela Leve e ao PAR; b. Mensalidades vencidas e não quitadas; c. Negociação de débitos; d. Boletos de taxa; e. Multa de 20% do saldo a vencer do semestre acadêmico para o qual esteja matriculado, após a data para trancamento sem cobrança, conforme contrato educacional nos termos sobre Trancamento ou Cancelamento de matrícula. Esclareço que o estudante deve informar à instituição o período em que deseja manter a matrícula trancada e deve renovar o trancamento a cada semestre na unidade, sob pena de perda da vaga. O trancamento é válido por até 4 semestres letivos, consecutivos ou não. Após esse prazo, sem solicitação de reabertura da matrícula, considera-se abandono. Para retornar, é necessário passar por novo processo seletivo. A avaliação desse atendimento chegará em breve no seu e-mail. Sua participação nos ajuda a melhorar e leva apenas três minutos. Estou à disposição, Théo M.	327	21	Sem Arquivos

Retornar

**REGULAMENTO DILUIÇÃO INICIAL DAS MENSALIDADES (PRESENCIAL, EAD, FLEX, SEMIPRESENCIAL
OU AO VIVO)**

1. MANTENEDORAS/INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES (IES)

1) SESES - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede à Rua Morais e Silva, nº 40, Bairro Maracanã, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20.271-904; **2) FCAT - FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.931.326/0001-81 com sede na Rodovia BR-316, s/nº, km 60, no Distrito do Apeú, Estado do Pará, CEP: 68.740-420; **3) IESST – INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.316.456/0001-53, com sede na CSG 09, Lotes 11/12/15/16, Bairro Setor Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 72.035-509; **4) IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Bairro Santo Amaro, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP: 04.743-020; **5) ORPES - ORGANIZAÇÃO PARAENSE EDUCACIONAL E DE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.137.964/0001-74, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1148, bairro de Nazaré, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66055-260; **6) ATUAL - SOCIEDADE EDUCACIONAL ATUAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.536.667/0001-00, com sede na Rua Jornalista Humberto Silva, nº 308, Bairro União, na Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, CEP: 69.313-792; **7) SEAMA - SOCIEDADE EDUCACIONAL DA AMAZÔNIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.065.816/0001-91, com sede na Av. José Tupinambá de Almeida, nº 1223, Bairro Jesus de Nazaré, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CEP: 68.908-126; **8) FARGS - SOCIEDADE EDUCACIONAL DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 93.316.057/0001-85, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 626, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre, RS ,CEP: 90.020-060; **9) ESTÁCIO AMAZONAS - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO AMAZONAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.754.112/0001-26, com sede na Avenida Constantino Nery, nº 3693, Bairro Chapada, na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, CEP: 69050-001; **10) SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Bairro Ribeirânia, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP: 14.096-160; **11) UNISÃO LUIS EDUCACIONAL LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.186.792/0001-29, com sede na Rua Grande, nº 1455, Bairro Diamante, Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65020-020; **12) ASSESC – SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.669.344/0001-27, com sede na Rodovia SC 401, nº 407, Km 01, Bairro Itacorubi, na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.030-000; **13) CEUT – CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE TERESINA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.982.124/0001-31, com sede na Avenida dos Expedicionários, nº 790, Bairro São João, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64.046-700; **14) FUFs - SOCIEDADE EMPRESARIAL DE ESTUDOS SUPERIORES E TECNOLÓGICOS SANT' ANA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.403.679/0001-34, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 3347 - anexo 1, Bairro Capuchinhos, na Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44.050-000; **15) CENTRO DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, na Avenida 25 de Agosto, nº 6961, Bairro São Cristóvão, CEP 76940-971, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.648.785/0001-43; **16) CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, na Avenida São Luiz, Nº 2522, Bairro Cidade Nova, CEP 78200-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.168.856/0001-94; **17) PIMENTA BUENO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade de Pimenta Bueno, Estado de Rondônia, na Avenida Castelo Branco, Nº 780, sala 01, Bairro Dos Pioneiros, CEP 76.970-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.588.386/0001-41; **18) UNIÃO EDUCACIONAL META LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de Rio Branco, Estado do Acre, na Estrada Alberto Torres, Nº 947, Bairro Paz, CEP 69919-230, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 04.952.095/0001-02; **19) UNIJIPA – UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE JI-PARANÁ LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na Cidade Ji-Paraná, Estado de Rondônia, na Rodovia Pastor Severo Antônio de Araújo, Nº 2050, Bairro Terceiro Distrito, CEP 76902-500, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.355.714/0001-61; **20) SOCIEDADE EDUCACIONAL FORTALEZA LTDA. – EDUFOR**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.103.399/0001-06, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Av. São Luis Rei de Franca, 19, Loja 03, Turu, CEP 65.065-470; pertencente(s) ao grupo econômico YDUQS, atuante restritivamente sob a(s) marca(s) **ESTÁCIO**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, doravante denominada “IES” ou “instituição de ensino”, vêm divulgar o presente Regulamento (“REGULAMENTO”) que versa sobre as condições gerais, restrições e demais assuntos da oferta.

2. OBJETO

- 2.1. A oferta consiste no pagamento de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) por mensalidade nos primeiros meses e a diferença entre esse valor e o valor integral (sem descontos e bolsas) será paga de forma dividida em uma quantidade de parcelas correspondente ao prazo de duração previsto para conclusão do curso contratado.
- 2.2. Esta oferta é válida apenas para os candidatos inscritos a partir do dia 15/04/2025.
- 2.3. Nos meses que a oferta estiver aplicada, ou seja, for devido o pagamento do valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais), a referida mensalidade não será cumulativa com qualquer outra bolsa institucional, convênios, descontos, bem como não compatível com outros financiamentos.
- 2.4. As demais mensalidades do semestre que não tenham a oferta aplicada poderão ter a possibilidade de inclusão de bolsa ou qualquer outro benefício, se aplicável ao aluno.

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1. Ingressantes em todos os cursos de graduação tradicional e de graduação tecnológica nas metodologias de ensino digital, presencial, semipresencial, flex, EAD (Ensino à Distância) ou AO VIVO, com as formas de ingresso Vestibular, Ingresso Simplificado, ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), Transferência Externa(TE), Segunda Graduação (MSV) ou Reabertura, exceto para os cursos de Medicina e Odontologia Premium (neste último caso, campus Cittá América)

4. ADEÇÃO

- 4.1. Os ingressantes elegíveis podem optar pela DIS ou por outros planos de pagamento sem aplicação da diluição no ato da inscrição.

5. CONFIRMAÇÃO

- 5.1. A Confirmação da oferta de diluição solidária será financeiramente efetivada com o pagamento do primeiro boleto subsequente aos boletos indicados na cláusula 2.2.

6. DESISTÊNCIA DA OFERTA ANTES DA CONFIRMAÇÃO

- 6.1. Caso não queira permanecer com a oferta aplicada, o aluno ingressante deverá solicitar o cancelamento presencialmente no momento da matrícula ou através de requerimento específico disponibilizado no portal online do aluno antes da confirmação da oferta (Cláusula 5). Neste caso, a oferta será desfeita totalmente e os valores pagos referente à oferta poderão ser utilizados como crédito financeiro para as novas mensalidades que serão geradas para em substituição à desistência da oferta.

7. CANCELAMENTO DA OFERTA APÓS CONFIRMAÇÃO

- 7.1. Caso o aluno ingressante solicite o cancelamento APÓS a confirmação (Cláusula 5.1.) ou tenha o contrato educacional rescindido, OCORRERÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DO VALOR DILUÍDO pela oferta. Em outras palavras, a diferença entre os R\$ 59,00 pagos nas primeiras mensalidades e o valor bruto/cheio da mensalidade, que inicialmente foram diluídos em pequenas parcelas, serão antecipados. Deste montante só não serão antecipadas as parcelinhas desta diluição que já tiverem sido quitadas pelo aluno(a) até o pedido de cancelamento em questão.

8. VENCIMENTO ANTECIPADO

- 8.1. O vencimento antecipado é a cobrança única do saldo diluído vincendo, devendo o ALUNO efetuar a quitação através do boleto gerado pela IES, também chamado de “Boletão DIS”.
- 8.2. O vencimento antecipado ocorrerá sempre que o estudante não mantiver sua matrícula ativa. Ou seja, nas hipóteses de trancamento, cancelamento ou abandono da matrícula, bem como em caso de conclusão do curso.

9. PAGAMENTO DA OFERTA

- 9.1. O pagamento do valor diluído será realizado em número de parcelas correspondente à duração do curso, obedecendo a respectiva matriz curricular, independentemente do número de meses que reste ao ALUNO cursar. Sendo certo que, mesmo que o ALUNO demore mais tempo do que o previsto para concluir o curso, o número de parcelas da diluição permanecerá o mesmo.
- 9.2. Sobre o valor diluído não incidirão juros compensatórios, apenas correção monetária pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) sobre o valor de cada uma das parcelas que compõem o saldo remanescente. Esta correção monetária será incidente a partir de 1 (um) ano após a data do primeiro vencimento de cada parcela vencida e não quitada.
- 9.3. Taxas e outras cobranças que não sejam mensalidades não são elegíveis à oferta.

9.4. Exemplo de composição do boleto de um ALUNO calouro: Nos cursos em que a duração seja de 48 (quarenta e oito) meses, ou seja, de 4 (quatro) anos, o ALUNO efetuará o pagamento parcial da primeira, segunda e terceira mensalidades (DIS 3) no valor de R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) e, nos 45 (quarenta e cinco) meses seguintes, efetuará o pagamento da diferença em parcelas, sujeitas a reajustes anuais de acordo com o IPCA, de modo que a última parcela deverá ser paga no 48º (quadragésimo oitavo) mês da matriz curricular mínima necessária para a regular conclusão do curso contratado, conforme demonstrado abaixo:

OFERTA DIS 3

a. Valor da Mensalidade integral	R\$500,00
b. Quantidade de mensalidades com oferta	3 mês(es)
c. Valor da Mensalidade integral x 3	R\$1.500,00 ($a * b$)
d. Valor pago com a oferta DIS 3:	R\$177,00 ($R\$59,00 * b$)
e. Valor diluído pela oferta	R\$1.323,00 ($c - d$)
f. Duração do curso	48 meses
g. Meses restantes para quitar a diluição	45 meses ($f - b$)
h. Valor da parcela diluída*	R\$29,40 ($e \div g$)
i. Saldo Futuro Pendente*	R\$1.323,00 ($g * h$)
j. % de Bolsa/desconto**	30%
k. Valor da Bolsa/desconto	R\$150,00 ($a * j$)

*Esse valor poderá sofrer ajustes de acordo com o IPCA

**exemplo de bolsa aplicada

Mensalidade:	1	2	3	4	5	6
a. Valor integral	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
e. Valor diluído (-)	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 441,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
k. Bolsa (-)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
h.Parcela Diluição (+)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 29,40	R\$ 29,40	R\$ 29,40
Valor Cobrado (=)	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 59,00	R\$ 379,40	R\$ 379,40	R\$ 379,40
Tipo	Boleto DIS	Boleto DIS	Boleto DIS	Mensalidade - Bolsa + Parcela DIS [Aqui se confirma a oferta]	Mensalidade - Bolsa + Parcela DIS	Mensalidade - Bolsa + Parcela DIS

9.5. Com base na tela acima, exemplificamos um caso de cancelamento (regras detalhadas no item 7):

Caso o aluno solicitasse o cancelamento no 6º mês (tendo quitado todos os boletos até o 5º mês) seria gerado um “Boletão DIS”, da seguinte forma:

e. Valor diluído pela oferta: **R\$1.323,00** (c - d)

l. Parcelas da diluição quitadas até o momento: **2 (meses 4 e 5)**

h. Valor de cada parcela diluída(*): R\$ 29,40

Desta forma, o montante do “Boletão DIS” seria: $E - (L \times H)$, logo, $R\$ 1.323,00 - R\$ 58,80 = R\$ 1.264,20$.

10. ALTERAÇÃO DA GRADE E EVOLUÇÃO CURRICULAR

1.1. Inclusão e Exclusão de Disciplina

A alteração na grade curricular do ALUNO, devido à inclusão e/ou exclusão de disciplinas, será calculada pelo valor da mensalidade integral, sem bolsas ou descontos, não sendo possível fazer a diluição desta inclusão/exclusão.

1.2. Evolução Curricular

Caso haja evolução curricular pelo ALUNO, inclusive por motivo de transferências, o saldo remanescente das diluições, deve ser recalculado de acordo com o tempo (meses) restante para concluir a grade mínima obrigatória do novo currículo.

11. ENCERRAMENTO DA OFERTA

- 11.1. A IES poderá, a qualquer momento, extinguir a presente campanha, a seu exclusivo critério. Nesta hipótese, os contratos celebrados até a data de extinção do programa serão respeitados.

12. CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica reservado à Diretoria da IES o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.
- 12.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da IES, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.
- 12.3. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da IES, não for possível conduzir esta campanha conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso a campanha tenha seu término antecipado, a IES deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação, explicando as razões que as levaram a tal decisão.
- 12.4. Ainda que a IES não exija ou exerça o cumprimento de algum dos termos ou condições deste Regulamento, isto não poderá ser interpretado como renúncia a tais direitos podendo vir a exercê-los posteriormente.
- 12.5. Estas condições podem ser alteradas sem aviso prévio.

PERGUNTAS FREQUENTES SOBRE DIS

1. O que é o DIS (Diluição Solidária)?

Uma forma de pagamento da Estácio, onde você paga apenas R\$ 59,00 (cinquenta e nove reais) nos meses iniciais da sua graduação e adiferença para o valor integral dessa mensalidade é diluída ao longo de todos os meses até o fim do curso. A Estácio oferece esse benefício para facilitar o início da sua graduação. Todos os alunos na graduação presencial ou à distância podem iniciar com esse incentivo, em qualquer modalidade de ensino, exceto para os cursos de Medicina e Odontologia Premium (neste último caso, campus Cittá América).

2. Qual a diferença entre as ofertas?

Cada campanha DIS possui uma quantidade de meses que podem ser diluídos. Consulte sua unidade ou vá até o portal de inscrição para entender qual a oferta disponível para seu curso, turno e campus.

DIS1 significa que você diluiu um mês do seu primeiro semestre em um número de parcelas/meses até o final do seu curso. DIS2 são dois meses diluídos até o final do seu curso. E o mesmo racional pode ser aplicado para DIS 3 (três) que dilui 3 meses. Os meses a serem diluídos são sempre os primeiros meses do semestre, e essa oferta é disponível apenas para o seu primeiro semestre.

3. Como e quem pode aderir ao DIS?

Todos os alunos ingressantes na graduação tradicional ou tecnológica, exceto para os cursos de Medicina e Odontologia Premium (campus Cittá América), podem entrar com esse benefício, em qualquer modalidade de ensino.

4. O curso de Medicina possui a DIS?

O curso de Medicina não possui essa oferta.

5. Como cancelar o meu DIS?

Você pode cancelar no momento da sua matrícula diretamente na unidade ou através de requerimento no SIA (Atendimento > Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > SOLICITAR CANCELAMENTO DILUIÇÃO). Mas lembre-se que no caso do cancelamento após o pagamento da parcela DIS, todo o valor diluído (que é a diferença entre os valores pagos e os valores cheios das mensalidades) será antecipado para pagamento em um único boleto. Caso a solicitação seja feita antes do pagamento, a DIS será desfeita totalmente e você optar por outra forma de pagamento.

6. Quanto tempo vou ficar pagando o DIS?

A duração do pagamento das parcelas DIS é o tempo previsto para conclusão do seu curso, respeitando a matriz curricular.

7. Posso antecipar os pagamentos do DIS?

Sim. É possível realizar a antecipação integral do pagamento solicitando através do requerimento de cancelamento.

8. Eu posso contratar o DIS mais de uma vez?

O benefício é exclusivo para alunos calouros em seu primeiro semestre de estudo.

9. Posso ter DIS e Bolsa ao mesmo tempo?

Você não poderá ter DIS e Bolsa/desconto para os mesmos meses. O benefício da diluição é aplicado nos primeiros meses e, nos meses subsequentes, se aplicável, poderão ter bolsa/desconto.

10. Poderia me explicar os valores dos meus boletos? Como foi calculado?

Nos meses que você possui o benefício do DIS, você só paga apenas R\$59,00 (cinquenta e nove reais). A diferença deste valor pago para amensalidade integral (sem bolsa ou desconto) é diluída durante todo o seu curso. Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente. Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto? Procure a sua unidade ou abra um requerimento de “Análise de Boleto” (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

11. Como serão os meus próximos boletos?

Os demais boletos sem a oferta DIS, você paga o valor da mensalidade com a sua bolsa (se aplicável) mais a parcelado DIS. Lembre-se que cobranças adicionais poderão ser somadas no seu boleto caso pertinente. Ainda está com dúvidas sobre o seu Boleto? Procure a sua unidade ou abra um requerimento de “Análise de Boleto” (Requerimentos > Novo > Financeiro/Financiamento/Bolsa > Solicitar Análise de Boleto) para podermos lhe ajudar.

12. O que acontece se eu atrasar o pagamento do meu boleto?

Os boletos sempre estão disponíveis dentro portal online do aluno. Caso haja atraso, você poderá negociar o pagamento pelo próprio SIA (pelo portal do aluno online) ou na sua Unidade. Os débitos podem ser parcelados no cartão de crédito, em notas promissórias ou no cheque a depender das condições na sua unidade. Fique atento, atrasos superiores a 90 (noventa) dias poderão gerar inclusão do nome e CPF do aluno nos órgãos de proteção ao crédito.

13. E se eu trocar de curso o que muda?

Você poderá trocar o curso normalmente. Caso você troque durante o primeiro período, as parcelas serão recalculadas de acordo com o novo curso. Após o primeiro período, caso você troque de curso, as parcelas da diluição continuaram a ser cobradas já que são relativas ao benefício obtido no curso anterior.

14. Eu posso trocar de campus ou curso?

Você pode trocar de campus sem nenhuma alteração se a unidade for da mesma mantenedora da sua matrícula atual.

15. Eu posso trancar a faculdade?

O trancamento ou cancelamento da matrícula pode ser feito em qualquer momento. Fique atento, caso você tenha saldo remanescente da oferta de diluição DIS (diferença entre os valores pagos e os totais das mensalidades cheias), este será antecipado e deverá ser pago em até 15 dias após a data de trancamento.

16. E depois de formado, o que vou pagar?

Caso você tranque ou conclua o curso antes do tempo previsto para conclusão, e ainda possua parcelas da diluição pendentes, o valor será devido e deverá ser quitado. O valor total do saldo deverá ser pago em boleto único com vencimento não superior a 45 dias da formatura. Ou seja, caso a diluição tenha sido quitada por completo, nenhuma parcela será cobrada após a formatura.

17. Como funcionam os reajustes?

Tanto a mensalidade quanto o saldo remanescente da DIS são corrigidos anualmente pelo IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), mas não necessariamente ao mesmo tempo.